

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024
Ano XV | Edição nº 3005

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Secretaria de Administração	3
<i>Licitações e Contratos</i>	3
Dispensas	3
Errata	4
Extrato	4
Inexigibilidade	5



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA 012/2024
PROCESSO Nº 16278/2023**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento de ordem judiciais, no valor total de R\$ 748,80 (setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 16278/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, para atender a Farmácia Municipal Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento a ordens judiciais, a ser utilizado por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.539.365/0001-88, com sede a R Soares Brandão, 50, Centro, Carmo - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Esomeprazol 40mg	CP	360	R\$ 2,08	R\$ 748,80

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 11/01/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 12/01/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de janeiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA 13/2024
PROCESSO Nº 16269/2023**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento de ordem judiciais, no valor total de R\$ 2.772,00 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 16269/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, para atender a Farmácia

Municipal Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento a ordem judicial, **0801958-46.2023.8.19.0076** a ser utilizado por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.539.365/0001-88, com sede a R Soares Brandão, 50, Centro, Carmo - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BENZOATO DE ALOGLIPTINA + CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 25/30 MG	CP	360	R\$ 7.70	R\$ 2.772,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 12/01/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 15/01/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de janeiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA 14/2024
PROCESSO Nº 15528/2023**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 4.309,20 (quatro mil trezentos e nove reais e vinte centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 15528/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 4.309,20 (quatro mil trezentos e nove reais e vinte centavos). Para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº **0801811-20.2023.8.19.0076**, a ser utilizado por um período estimado de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **FARMACIA ELANDREZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a R. Professora Maria Emília Esteves, 24, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ritalina LA 20 Mg	CP	360	R\$ 11,97	R\$ 4.309,20

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em



face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 11/01/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 12/01/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FARMACIA ELANDREZA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de janeiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Errata

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro material, referentes aos Extratos e aos Contratos de nº 360/2023 e 384/2023, publicados no Diário Oficial da edição de nº 2.965 e nº 2983 respectivamente, ambos firmados com a empresa **JC Soluções em Saúde Domiciliar LTDA**.

ONDE SE LÊ:

"**7.1.2.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da secretaria solicitante, conforme Termo de referência, através do Fiscal deste contrato, conforme informados abaixo:

- **Nicolly Teixeira Vianna, matrícula 4196"**

LEIA-SE:

"**7.1.2.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da secretaria solicitante, conforme Termo de referência, através do Fiscal deste contrato, conforme informados abaixo:

- **Isabela Martins Franco, matrícula nº 6741"**; em ambos.

São José do Vale do Rio Preto, em 18 de janeiro de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe da Divisão de Contratos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Publicado no Diário Oficial do Município Edição nº _____ Folhas nº _____ Em ___ de _____ de _____.

Extrato

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/2022

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/2022, processo administrativo nº 15.556/2023 e processo nº SEI-020002/002029/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO; **OBJETO:** Execução de atividades de assistência técnica e extensão rural, fundamentadas nas políticas públicas, no âmbito da

EMATER-RIO, voltadas para o desenvolvimento econômico, social e ambiental da agropecuária municipal. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados de sua publicação, podendo ser prorrogado através de termos aditivos.

São José do Vale do Rio Preto, em 18 de janeiro de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 0461/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **IGOR FONSECA PINA 15017187626**, **OBJETO:** Contratação de locação de serviços de infraestrutura de eventos (palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, e outros), para atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude; **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) dias, iniciando-se em 10 de fevereiro de 2024 e findando-se em 13 de fevereiro de 2024; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 57.792,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais). Reserva Orçamentária de nº 25/2024; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude - Manutenção das atividades da SETEL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 18 de janeiro de 2024.

Rafael de Mello Féo

Chefe da Divisão de Contratos



Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente Inexigibilidade Licitatória nº 04/2024, publicada no Diário Oficial da edição de nº 3003, firmado com a empresa MARCELLA OLIVEIRA DA ROSA, inscrita no CNPJ nº 49.162.653/0001-66.

ONDE SE LÊ:

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 353/2024

(...)

LEIA-SE:

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 380/2024

(...)

São José do Vale do Rio Preto, em 18 de janeiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal